

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo Class.: 1657

Data: 30.10.86 Pg.: \_\_\_\_\_

### Índios ameaçados, no Jaraguá

190  
 Uma família de índios guarani, que mora na altura do número 3.680 da estrada turística do Jaraguá, tem sido ameaçada constantemente por grileiros que pretendem invadir suas terras. Na manhã de ontem, o guarani Mário Augusto Martins encontrou seu terreno cercado e recebeu novas ameaças de morte, que assustaram aos seus familiares.

A família de índios, com 20 pessoas, vive naquele local há mais de 20 anos e aguarda a posse definitiva das terras, já aprovada e homologada. A Sudelpa — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista —



Paulo César Bravos

Polícia vai protegê-los

vinculada à Secretaria do Interior, demarcou o terreno, onde foram construídas duas casas, uma de tijolo e outra de madeira.

Segundo a índia Jandira Augusto Venício, mãe de Mário, sua família vem sendo atingida em seus direitos. "A terra é uma reserva indígena, mas continuamos a ser ameaçados. Uma das pessoas que vem criando problemas é o Joaquim Pereira Leite e agora existe um outro, que eu não sei o nome. Ele aparece numa Caravan marrom, chapa OB-4777 e diz que vai colocar fogo no barraco, matar meu filho e jogar o corpo dele num rio qualquer."

Cansada de tudo isso, ela decidiu ir até a polícia. "O delegado disse que é para chamá-lo se ele aparecer. Eu não sei por que nos incomodam. A gente aqui planta e cria galinhas para nosso sustento."

Segundo Mário Augusto Martins sua casa já foi derrubada uma vez por homens de Joaquim Pereira Leite. O terreno é de 1,68 hectares e tem algumas plantações como feijão e milho, além da criação de galinhas.

O advogado dos índios, Marco Antônio Barbosa, explicou que o governo fez um convênio com a Funai e coube à Sudelpa os encargos de marcação. "O direito dos índios à ter-

ra é garantido pela Constituição, artigo 198. Ela pertence à União e quando é passada aos índios, cabe-lhes a utilização da área."

A lei 8.001 do Estatuto do Índio — explicou o advogado — garante a eles a terra mesmo com demarcação. "O plano foi homologado no dia 30 de junho deste ano pelo governador e publicado no Diário Oficial no dia 6 de setembro. Portanto, não se justifica a invasão das terras. Essa pessoa é proprietária de um sítio do outro lado da estrada, que quando foi alargada acabou pegando alguns metros do terreno dele. Agora ele atravessou a via e invadiu o outro lado. Além disso, nunca mostrou nenhum tipo de documento que justificasse essa atitude. A polícia está protegendo a família indígena enquanto isso".